



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE Nº. 026/2019 AO CONTRATO Nº 021/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E O IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde - SESAB, com sede nesta cidade na 4ª Av. Plataforma 4, Lado "B", Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.750-300, neste ato representado pelo seu titular, Secretário da Saúde **Dr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Sr. **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**, CNPJ nº 11.858.570/001-33, com endereço à Avenida Antônio Carlos Magalhães 3244, Ed. Empresarial Tomé de Souza, Sala 1323, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-000, município Salvador, Estado BA, neste ato representado pelo Sr. **PAULO BRITO BITTENCOURT**, portador do RG nº 3.542.155-07, inscrito sob o CPF nº 457.702.205-20, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.647, de 29 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 8.890, de 21 de janeiro de 2004, em face do constante nos Processos SEI nº 019.8765.2018.0030499-04 e 019.8765.2018.0035722-83, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2017, com base no art. 140, II e no art. 143, I, alíneas "a" e "b", da Lei Estadual nº. 9.433/05 c/c Parecer PGE.net Nº 2019.02.000346, cujas cláusulas e condições estão descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 021/2017** para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães, localizado no município de Porto Seguro, Estado da Bahia, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, tendo como termo inicial 02 de abril de 2019 e termo final em 01 de abril de 2022, além de **alterar a sua metodologia de avaliação e suprimir o Verificador Independente**, considerando a recomendação oriunda da Auditoria/SUS-Bahia, consignada em Parecer Técnico, proferido em 28.03.2017, sendo subtraído do respectivo pacto, as expressões correspondentes ao aludido serviço, tornando, sem efeito, em especial, a Cláusula Décima Primeira – DO VERIFICADOR INDEPENDENTE e o Anexo IV – Diretrizes para Contratação do Verificador Independente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Compõe o presente Termo Aditivo:

- Anexo II – Metas de Produção;
- Anexo Técnico, descrevendo a nova metodologia de Avaliação e Valoração dos Indicadores Quanti-Qualitativos, conforme autorização oriunda da Procuradoria Geral do Estado através do Parecer Nº PGE PA-NSESAB-ABC-302/2018.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em razão da alteração indicada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor mensal correspondente à contraprestação do Verificador Independente a ser deduzido está estimado em R\$ 131.753,59 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor global para 36 (trinta e seis) de R\$ R\$ 4.743.129,24 (quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor mensal de custeio da Unidade de Saúde estimado do Contrato ora aditado, considerando as alterações previstas na cláusula anterior, corresponde a R\$ 3.984.883,44 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor global para 36 (trinta e seis) de R\$ 143.455.803,84 (cento e quarenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora: 3.19.601.0083

Projeto/Atividade: 2640

Meta: 577

Fonte: 00/30/81

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com duas testemunhas.

Salvador, 22 de MARÇO de 2019.

Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto  
Secretário da Saúde

P/ INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO  
Sr. PAULO BRITO BITTENCOURT  
CPF/MF nº 457.702.205-20

*Assinada*  
Aline Marinelle  
Gerente de Contratos  
Instituto de Gestão e Humanização

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

**ANEXO II**  
**METAS DE PRODUÇÃO**  
**HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – (HRDLEM) – PORTO**  
**SEGURO**

A avaliação de desempenho quantitativa será baseada na produção faturada, no sistema oficial de informação, Tabwin/Datasus, do Ministério da Saúde. A Contratada deverá, também, manter registro atualizado no mês, em Relatório/Sistema ou congêneres, indicado pela SESAB.

**1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR:**

1. Realizar **560 (quinhentos e sessenta)** saídas hospitalares/mês.
2. O indicador de aferição será a SAÍDA HOSPITALAR, comprovada por AIH – Autorização de Internação Hospitalar, informada, mensalmente, nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde. A Contratada deverá registrar, também, em Relatório/Sistema ou congêneres, indicado pela SESAB, minimamente: nome do paciente, data de nascimento, CPF, número do Cartão SUS, número da AIH – Autorização de Internação Hospitalar, nome da Clínica em que permaneceu em tratamento, data da admissão e da alta, motivo da alta hospitalar (cura, transferência externa, óbito, a pedido).
3. O número de leitos e as saídas hospitalares deverão obedecer à capacidade instalada, conforme descrito no quadro a seguir:

<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>Nº. DE LEITOS</b>	<b>META MENSAL</b>
Clinica Médica	23	78
Clinica Pediátrica	20	83
Clinica Obstétrica	25	231
Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal	20	-
Unidade de Cuidados Intermediários Adulto	10	-
UTI Adulto	10	-
Clínica Cirúrgica	37	168
<b>SUBGRUPOS:</b>		
04.07 - Cirurgia do Aparelho Digestivo, Órgãos anexos e Parede Abdominal		16
04.08 - Cirurgia do Sistema Osteomuscular		43
04.09 - Cirurgia do Aparelho Geniturinário		09
04.15 – Outras Cirurgias		85



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

<u>DIVERSAS:</u> 04.01 – Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa 04.02 - Cirurgia de glândulas endócrinas 04.03 – Cirurgia do sistema nervoso central e periférico 04.04 – Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço 04.05 – Cirurgia do aparelho da visão 04.06 - Cirurgia do aparelho circulatório 04.10 - Cirurgia de mama 04.12 – Cirurgia torácica 04.13 - Cirurgia reparadora 04.14 – Bucomaxilofacial		15
<b>TOTAL</b>	<b>145</b>	<b>560</b>

## 2. ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL:

2.1. Deverá ter o seguinte potencial de produção descrito no quadro abaixo.

### PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS

<b>GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA*</b>	<b>META MENSAL</b>
02.02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico	5.765
02.04- Diagnóstico por Radiologia	2.311
02.05 - Diagnóstico por Ultrassonografia	260
02.06- Diagnóstico por Tomografia	141
02.09- Diagnóstico por Endoscopia	183
02.11 - Métodos Diagnóstico em Especialidades (ECG)	189
<b>TOTAL DO GRUPO 02</b>	<b>8.849</b>
<b>GRUPO 03 – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS**</b>	
03.01.01 – Consultas/Atendimentos/Acompanhamento: Consulta Médica/ Outros Profissionais de Nível Superior	7.184
03.01.06 – Consultas/Atendimentos/Acompanhamento: Consultas/ Atendimento às Urgências em Geral	5.763
03.02 - FISIOTERAPIA: 03.02.01 - Assistência Fisioterapêutica em alterações obstétricas, neonatais, e uroginecológicas 03.02.02 - Assistência Fisioterapêutica em alterações oncológicas 03.02.03 - Assistência Fisioterapêutica em Oftalmologia 03.02.04 - Assistência Fisioterapêutica cardiovasculares e pneumofuncionais 03.02.05 - Assistência Fisioterapêutica nas disfunções músculo esqueléticas (todas as origens) 03.02.06 - Assistência Fisioterapêutica nas alterações em neurologia 03.02.07 - Assistência Fisioterapêutica em queimados	2.581
<b>TOTAL DO GRUPO 03</b>	<b>15.528</b>
<b>GRUPO 04 – CIRURGIAS AMBULATORIAIS*</b>	
04.01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa 04.04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do	399



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

pescoço	
04.05 – Cirurgia do aparelho da visão	
04.06 - Cirurgia do aparelho circulatório	
04.07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	
04.08 - Cirurgia do sistema osteomuscular	
04.09 – Cirurgia do aparelho geniturinário	
04.10 – Cirurgia da mama	
04.11 – Cirurgia obstétrica	
04.14 – Bucomaxilofacial	
04.15 - Outras cirurgias	
04.17 - Anestesiologia	
<b>TOTAL DO GRUPO 04</b>	<b>399</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.776</b>

\*Para avaliação da produção de procedimentos com finalidade diagnóstica e de cirurgias ambulatoriais será utilizada a seguinte estrutura: grupo e subgrupo.

\*\*Para avaliação da produção dos procedimentos clínicos será utilizada a seguinte estrutura: grupo, subgrupo e forma de organização.

O Serviço de Internação Domiciliar funcionará com estimativa de atendimento de 60 (sessenta) pacientes/mês:

<b>Serviço</b>	<b>Meta Mensal</b>
Internação Domiciliar	60 Pacientes/mês



ANEXO TÉCNICO  
SISTEMA DE REPASSE FINANCEIRO

I. Com a finalidade de definir as regras e o cronograma de pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se nas modalidades assinaladas abaixo, conforme especificação e quantidades estipuladas nos Anexos I – Informações sobre a Unidade de Saúde e II – Metas de Produção:

- ( x ) Internação
- ( ) Hospital Dia
- ( x ) Atendimento Ambulatorial, incluindo serviço de Urgência/Emergência
- ( x ) SADT – Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

I.1 . As modalidades de atividades assistenciais, acima assinaladas, referem-se à rotina de atendimentos a serem oferecidos pela Unidade de Saúde sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a Unidade de Saúde poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do **CONTRATANTE**, respeitadas as limitações previstas em Lei.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães para o período de 36 (trinta e seis), fica estimado em R\$ 143.455.803,84 (cento e quarenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos).

3.1.. O valor de repasse mensal está estimado em R\$ 3.984.883,44 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para fins de custeio da operação da Unidade.

4. O repasse financeiro à **CONTRATADA**, previstos no item 3.1, dar-se-a da forma abaixo descrita, alterando os percentuais indicados na Cláusula Sétima, do Contrato de Gestão.

Percentual	Valor Estimado
70%	R\$ 2.789.418,40 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).
30%	R\$ 1.195.465,03 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e três centavos).

4.1 70% (setenta por cento) do valor global serão repassados em 36 (trinta e seis) parcelas mensais fixas, no valor de R\$ 2.789.418,40 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

4.2. 30% (trinta por cento) do valor global serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimado de R\$ 1.195.465,03 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e três centavos). Esta parcela está vinculada às avaliações dos Indicadores de Produção e dos Indicadores de Qualidade, conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido mais adiante neste documento.

4.3 A avaliação da parte variável será realizada considerando períodos de 03 (três) meses e a disponibilidade dos dados do Datasus/Tabwin, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor**, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo hospital.



## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

### Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB Superintendência de Atenção Integral à Saúde

5. Visando o acompanhamento e a avaliação da execução do Contrato de Gestão, assim como a verificação do cumprimento das atividades e dos indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos para a CONTRATADA, a mesma deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, até o **5º dia útil** do mês subsequente à prestação dos serviços, as informações referentes às atividades assistenciais realizadas, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidas pelo CONTRATANTE. Além de registrar a sua produção mensal nos sistemas oficiais, do Ministério da Saúde.

6. Visando o acompanhamento e fiscalização da movimentação de recursos econômicos e financeiros, assim como a verificação da prestação de contas, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, mensalmente, até o **dia 20** do mês subsequente à prestação dos serviços, os comprovantes de quitação de despesas efetuados no mês imediatamente anterior, relativas aos gastos com água, energia elétrica, telefone, encargos sociais (INSS, FGTS e PIS), fornecimento de vale transporte e alimentação, folha de pagamento de pessoal (incluindo os terceirizados), acrescidos de comprovante de reserva de depósito proporcional das verbas rescisórias correspondentes, mediante apresentação de extrato bancário, e outras informações/documentos, através de mecanismos (formulários, sistemas ou congêneres), definidas pelo CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas pela legislação vigente.

7. A cada trimestre, o CONTRATANTE procederá a análise das quantidades de atividades assistenciais e dos indicadores qualitativos realizados pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no contrato, resguardando o direito ao contraditório e à ampla defesa da CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos repasses financeiros de recursos.

8. A análise referida, no item anterior, poderá resultar em repactuação, acordada entre as Partes, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, das quantidades de atividades assistenciais, ora estabelecidas, e seu reflexo econômico-financeiro.

9. A análise referida, no item acima, possibilita que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, **a qualquer tempo, se condições e ocorrências excepcionais** incidirem de forma muito intensa sobre as atividades da Unidade de Saúde, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência prestada.

## II. Sistemática e Critérios de Repasse Financeiro:

1. Avaliação e Valoração dos Desvios nas Quantidades de Atividade Assistencial e dos Indicadores de Qualidade.

1.1. A avaliação dos indicadores quantitativos e qualitativos será realizada considerando períodos de 03 (três) meses e a disponibilidade dos dados do Datasus/Tabwin, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor**, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

1.2. O CONTRATANTE deverá proceder da seguinte forma:



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

<b>Meses de Contrato</b>	<b>Metodologia para definição da produção e dos indicadores de qualidade a serem avaliados</b> <b>(30% do valor de repasse de custeio mensal da operação da Unidade)</b>	<b>Fonte de verificação</b>
25º Mês (Abril/2019)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade <b>integral</b> .	-
26º Mês (Maio/2019)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 22º, 23º e 24º meses do Contrato de Gestão.	Datusus/Tabwin e RIH
27º Mês (Junho/2019)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade <b>integral</b> .	-
28º Mês (Julho/2019)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade <b>integral</b> .	-
29º Mês (Agosto/2019)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 25º, 26º e 27º meses do Contrato de Gestão	Datusus/Tabwin e RIH
30º Mês (Setembro/2019)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade <b>integral</b> .	-
31º Mês (Outubro/2019)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade <b>integral</b> .	-
32º Mês (Novembro/2019)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 28º, 29º e 30º meses do Contrato de Gestão	Datusus/Tabwin e RIH
33º Mês (Dezembro/2019)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade <b>integral</b> .	-
34º Mês (Janeiro/2020)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade <b>integral</b> .	-
35º Mês (Fevereiro/2020)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 31º, 32º e 33º meses do Contrato de Gestão.	Datusus/Tabwin e RIH
36º Mês (Março/2020)	Repasse financeiro de custeio mensal da operação da Unidade <b>integral</b> .	-
E, assim, sucessivamente.		
Na hipótese de rescisão antecipada do Contrato de Gestão, na sua última competência de pagamento a avaliação dos indicadores quanti-qualitativos ocorrerá do seguinte modo:		
60º Mês (Março/2022)	O valor a pagar de repasse de custeio mensal da operação da Unidade será calculado, com base na avaliação quanti-qualitativa realizada em relação ao 58º, 59º e 60º meses do Termo Aditivo.	58º mês: Datusus /Tabwin e RIH. 59º mês: RIH 60º mês: Metas/Parâmetros contratuais integrais.





**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

- 1.1.1 As avaliações serão efetuadas considerando como parâmetro as metas quanti-qualitativas vigentes no Contrato de Gestão/Termo Aditivo do mês em que houve a produção. O desempenho da Contratada será avaliado com base na metodologia proposta no quadro acima.
- 1.1.2 Na hipótese de ser identificada a necessidade de ajuste financeiro a menor, em face do desempenho apurado, o valor nominal a ser deduzido, será calculado com base no valor de custeio da Unidade de Saúde vigente no Contrato de Gestão/Termo Aditivo/Apostila dos meses em que houve a produção.
- 1.1.3 O percentual do desconto apurado na avaliação trimestral ensejará glosa correspondente sobre a parte variável de cada um dos três meses.

1.3 A avaliação e análise das atividades/indicadores quanti-qualitativos contratados serão efetuados de acordo com o explicitado a seguir:

- 1.3.1 Em relação à parte variável (30%), 90% corresponderão à análise quantitativa.
- 1.3.2 O percentual de 90% da parte variável (30%) será distribuído da seguinte forma:

Linha de Contratação	Peso percentual em relação à avaliação quantitativa
INTERNAÇÃO	70,0%
AMBULATÓRIO, INCLUINDO SERVIÇO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	20,0%
SADT	10,0%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

- 1.3.3 Em relação à parte variável (30%), 10% corresponderão à análise qualitativa.

**III. Avaliação e Valoração dos Indicadores Quanti-Qualitativos**

Indicadores	Operação	Meta	Fonte de Verificação	Peso Percentual
<b>INDICADORES QUALITATIVOS</b>				
1. Relação entre o valor repassado, mensalmente, pelo Contratante para custeio da Unidade de Saúde, sem OPME, e a quantidade de Saídas Hospitalares, comprovadas através de AIH, em todas as clínicas, no período avaliado	Valor repassado, mensalmente, pelo Contratante para custeio da Unidade de Saúde, sem OPME / Total de saídas hospitalares, comprovadas através de AIH, no período avaliado	<b>Parâmetro:</b> R\$ 7.115,86 (sete mil, cento e quinze reais e oitenta e seis centavos). <b>Meta Permanente:</b> Manter ou reduzir o parâmetro da relação entre o valor repassado, mensalmente, pelo Contratante à Unidade de Saúde, sem OPME, e a quantidade de Saídas Hospitalares, comprovadas através de AIH, em todas as clínicas.	Contrato de Gestão; Datasus / Tabwin.	2%



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

			<b>Observação:</b> o parâmetro deverá ser revisado sempre que houver alteração de preço e/ou de saídas hospitalares.		
2.	Percentual de AIH pagas em relação à quantidade de AIH apresentadas.	Total de AIH pagas / Total de AIH apresentadas x 100	<b>Meta Permanente:</b> Atingir, no mínimo, 90% do percentual de AIH pagas em relação à quantidade de AIH apresentadas.	Resumo de Valores Aprovados extraído do site da DICON/ SESAB( <a href="http://www2.saude.ba.gov.br/prestadores">http://www2.saude.ba.gov.br/prestadores</a> ).	2%
3.	Percentual de Internações Cirúrgicas de Alta Complexidade (AC), considerando a Portaria Ministerial nº 968/SAS, de 11 de dezembro de 2002	Produção de AIH cirúrgicas de AC / Total de AIH cirúrgicas no período avaliado x 100	<b>Meta Permanente:</b> realizar o percentual mínimo de 10% de AIH cirúrgicas de AC.	Datasus / Tabwin.	2%
4	Taxa de Infecção Hospitalar	Nº de infecções hospitalares ocorridas num determinado período / nº de saídas no mesmo período X 100	<b>Parâmetro:</b> 2,0%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	0,6%
5	Mortalidade Institucional	Nº de óbitos após 24 horas de internamento no trimestre avaliado / Nº de saídas no mesmo período X 100	<b>Parâmetro:</b> 4,0%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	0,6%
6	Taxa de Ocupação	Nº de pacientes/dia no trimestre avaliado / nº de leitos dia no mesmo período X 100	<b>Meta Permanente:</b> 80%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	0,6%



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

7	Taxa de Cesariana	Nº de cesáreas no trimestre avaliado / Nº total de partos realizados no mesmo período.	<b>Parâmetro:</b> 32%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	0,5%
8	Taxa de Episiotomia	Total de episiotomias realizadas / total de partos normais realizados X 100	<b>Meta Permanente:</b> <30%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	0,5%
9	Percentual de aleitamento materno, na 1ª hora de vida, considerando o binômio mães e recém-nascidos (RN) em boas condições de saúde.	Total de RN que tiveram aleitamento materno na 1ª hora de vida / Total de RN em boas condições de saúde, considerando a boa condição de saúde da mãe X 100	<b>Meta Permanente:</b> 100% de aleitamento materno, na 1ª hora de vida, considerando o binômio mães e RN em boas condições de saúde.	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	0,2%
10	RN com direito a acompanhante na UTI e UCI	Total de RN com acompanhante na UTI e UCI / Total de RN na UTI e UCI x 100	<b>Meta Permanente:</b> 100%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	0,2%
11	Percentual de mulheres com quadro de abortamento até 12 semanas de gestação que receberam atenção humanizada com utilização de Aspiração Manual Intra-uterina (AMIU)	Total de mulheres com quadro de abortamento até 12 semanas de gestação que utilizaram AMIU / Total de mulheres	<b>Meta Permanente:</b> 50%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	0,2%



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

		com quadro de abortamento até 12 semanas X 100			
12	Percentual de recém nascidos (RN) com APGAR > 7 no quinto minuto de vida	Total de RN com APGAR > 7 no quinto minuto de vida / Total de RN X 100	<b>Meta Permanente:</b> 97% dos RN	RIH – Relatório de Informação Hospitalar.	0,2%
13	Percentual de profissionais de nível técnico, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego	Total de profissionais de nível técnico, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego / Total geral de profissionais de nível técnico X 100	<b>Meta Permanente:</b> 10%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar	0,2%
14	Percentual de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego	Total de profissionais de nível superior, sem experiência anterior comprovada, contratados a título de primeiro emprego / Total geral de profissionais de nível superior X 100	<b>Meta Permanente:</b> 10%	RIH – Relatório de Informação Hospitalar	0,2%



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

INDICADORES QUANTITATIVOS					
PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA					
15	02.02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico (5.765 procedimentos/mês)	-	<b>Meta Trimestral:</b> 17.295 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	1,0%
16	02.04 - Diagnóstico por Radiologia (2.311 procedimentos/mês)	-	<b>Meta Trimestral:</b> 6.933 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	1,0%
17	02.05 - Diagnóstico por Ultrassonografia (260 procedimentos/mês)	-	<b>Meta Trimestral:</b> 780 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	2,0%
18	02.06 – Diagnóstico por Tomografia (141 procedimentos/mês)	-	<b>Meta Trimestral:</b> 423 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	2,0%
19	02.09 – Diagnóstico por Endoscopia (183 procedimentos/mês)	-	<b>Meta Trimestral:</b> 549 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	2,0%
20	02.11 - Métodos Diagnósticos em Especialidades (ECG) (189 procedimentos/mês)	-	<b>Meta Trimestral:</b> 567 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	1,0%
AMBULATÓRIO, INCLUINDO SERVIÇO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA					
21	03.01.01 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos-Consulta Médica/ Outros Profissionais de Nível Superior (7.184 procedimentos/mês)	-	<b>Meta Trimestral:</b> 21.552 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	7,5%
22	03.01.06 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos-Consultas / Atendimento às Urgências em Geral (5.763 procedimentos/mês)	-	<b>Meta Trimestral:</b> 17.289 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	6,0%
23	03.02 - FISIOTERAPIA: 03.02.01 - Assistência Fisioterapêutica em alterações obstétricas, neonatais, e uroginecológicas	-	<b>Meta Trimestral:</b> 7.743 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	2,5%

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA****Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB****Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

	<p>03.02.02 - Assistência Fisioterapêutica em alterações oncológicas</p> <p>03.02.03 - Assistência Fisioterapêutica em Oftalmologia</p> <p>03.02.04 - Assistência Fisioterapêutica cardiovasculares e pneumofuncionais</p> <p>03.02.05 - Assistência Fisioterapêutica nas disfunções músculo esqueléticas (todas as origens)</p> <p>03.02.06 - Assistência Fisioterapêutica nas alterações em neurologia</p> <p>03.02.07 - Assistência Fisioterapêutica em queimados</p> <p>(2.581 procedimentos/mês)</p>				
24	<p><u>CIRURGIAS</u> <u>AMBULATORIAIS:</u> (399 procedimentos/mês)</p> <p>04.01 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa</p> <p>04.04 - Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço</p> <p>04.05 - Cirurgia do aparelho da visão</p> <p>04.06 - Cirurgia do aparelho circulatório</p> <p>04.07 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal</p> <p>04.08 - Cirurgia do sistema osteomuscular</p> <p>04.09 - Cirurgia do aparelho geniturinário</p> <p>04.10 - Cirurgia da mama</p> <p>04.11 - Cirurgia obstétrica</p>		<p><b>Meta Trimestral:</b> 1.197 procedimentos</p>	<p>Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.</p>	<p>2,0%</p>



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

	04.14 – Bucomaxilofacial 04.15 - Outras cirurgias 04.17 - Anestesiologia				
<b>INTERNAÇÃO</b>					
25	<b>CLÍNICA MÉDICA:</b> (78 saídas hospitalares/mês)		<b>Meta Trimestral:</b> 234 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	10,5%
26	<b>CLÍNICA PEDIÁTRICA:</b> (83 saídas hospitalares /mês)		<b>Meta Trimestral:</b> 249 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	7,0%
27	<b>CLÍNICA OBSTÉTRICA:</b> (231 saídas hospitalares /mês)		<b>Meta Trimestral:</b> 693 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	19,5%
28	<b>CLÍNICA CIRÚRGICA:</b> (168 saídas hospitalares/mês), de acordo com a distribuição a seguir:				
29	<b>SUBGRUPOS:</b> 04.07 - Cirurgia do Aparelho Digestivo, Órgãos anexos e Parede Abdominal (16 saídas hospitalares /mês)	-	<b>Meta Trimestral:</b> 48 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	2,5%
30	04.08 - Cirurgia do Sistema Osteomuscular (43 saídas hospitalares /mês)	-	<b>Meta Trimestral:</b> 129 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	6,5%
31	04.09 - Cirurgia do Aparelho Geniturinário (09 saídas hospitalares /mês)	-	<b>Meta Trimestral:</b> 27 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	1,5%
32	04.15 – Outras Cirurgias (85 saídas hospitalares /mês)	-	<b>Meta Trimestral:</b> 255 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	13,0%
33	<b>DIVERSAS:</b> (15 saídas hospitalares /mês) 04.01 – Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa 04.02 - Cirurgia de glândulas endócrinas 04.03 – Cirurgia do	-	<b>Meta Trimestral:</b> 45 procedimentos	Contrato de Gestão; DATASUS / Tabwin.	2,5%



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB**  
**Superintendência de Atenção Integral à Saúde**

59

sistema nervoso central e periférico 04.04 – Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço 04.05 – Cirurgia do aparelho da visão 04.06 - Cirurgia do aparelho circulatório 04.10 - Cirurgia de mama 04.12 – Cirurgia torácica 04.13 - Cirurgia reparadora 04.14 – Bucomaxilofacial				
<b>TOTAL GERAL OBTIDO</b>				<b>100%</b>

1. A CONTRATADA só obterá o peso percentual definido para os indicadores **qualitativos**, quando alcançar os parâmetros estipulados contratualmente.
2. Para calcular o percentual de desempenho alcançado dos indicadores **quantitativos**, quando não houver sido atingida a meta contratada, será utilizada uma regra de três simples, considerando: a quantidade produzida multiplicada pelo o peso percentual do indicador, dividido pela meta pactuada.
3. Quando houver sido alcançada ou superada a meta **quantitativa** contratada, será atribuído o peso percentual definido para o indicador.

#### IV. Avaliação dos Desvios da Produção Pactuada

1. Os desvios serão analisados, conforme descrito anteriormente, e, gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à CONTRATADA conforme quadro a seguir:

FAIXA DE DESEMPENHO	VALOR A PAGAR
Até 50 %	0% do valor da parte variável
51 a 74%	60% do valor da parte variável
75 a 89%	80% do valor da parte variável
90 a 100%	100% do valor da parte variável





Próprios), tendo uma supressão de R\$ 1.512.327,39 totalizando uma supressão financeira ao contrato original de 8,24%, correspondente a Acréscimo de itens de 24,14% e supressão de itens de 31,80%. 5 - Data de Assinatura: 20/03/19. 6 - Origem: Contrato nº 460007313. Salvador: 25/03/19. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC

Processo SEI nº 055.3931.2019.0000518-59 - Resumo do Contrato nº 001/2019. Partes: FUNDAC e a Empresa Valdeck Loureano dos Anjos. Objeto: Prestação do serviço de fornecimento de fotografia 3 x 4 e revelação. Valor global: R\$ 75.080,00 (setenta e cinco mil e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 12201.0001.08.243.205.4365. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Destinação: 100. Prazo de Vigência: 22/03/2019 a 21/03/2020. Fabiana Burty Amorim  
Diretora Geral em exercício/FUNDAC

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2019.

Processo: nº 027.1444.2018.0002938-10 - Dispensa Emergencial nº 001/2019. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA. Contratado: PARCEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial. Vigência: será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura. Valor global: R\$ 67.053,96 (sessenta e sete mil, cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). Unidade Fiplan: 27.101.0001 - Projeto/Atividade: 18.122.502.2000- Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00- Fonte de Recurso: 109. Data da Assinatura: 22/03/2019. João Carlos Oliveira da Silva- Secretário do Meio Ambiente.

## SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO

### RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

1. AFM Nº 19.077.00371/2019 - Empresa: Riobahiafarm Comércio e Distr de Produtos Médicos e Cosméticos Ltda - Valor R\$ 17.342,00. Data de assinatura: 22/03/2019. 2. AFM Nº 19.077.00325/2019 - Empresa: Bioline Fios Cirúrgicos Ltda - Valor R\$ 237,60. Data de assinatura: 25/03/2019. 3. AFM Nº 19.077.00326/2019 - Empresa: Bioline Fios Cirúrgicos Ltda - Valor R\$ 218,40. Data de assinatura: 25/03/2019. 4. AFM Nº 19.077.00303/2019 - Empresa: B2G Comércio de Artigos de Papelaria e Livraria Ltda - Valor R\$ 771,50. Data de assinatura: 22/03/2019.  
Salvador, 25 de março de 2019. André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

### RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - APS)/ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DO ESTADO

1. APS Nº 19.077.00013/2019 - Empresa: Engmed Empreendimentos Médicos Hospitalares Ltda - Valor R\$ 17.000,00. Data de assinatura: 22/03/2019. 2. APS Nº 19.077.00009/2019 - Empresa: ME Hospitalar Ltda - Valor R\$ 16.397,00. Data de assinatura: 25/03/2019. Salvador, 25 de março de 2019. André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: 019.5206.2019.0001405-19, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a TELEMAR NORTE LESTE S/A, pela prestação de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações afins - Rede Governo III Lote Interior, no período de 11/11/2018 a 10/12/2018, no valor total de R\$262.015,83 (duzentos e sessenta e dois mil, quinze reais e oitenta e três centavos), referente a Nota Fiscal de nº 2204957. Unidade Orçamentária e Gestora: 19.601.0003, Projeto/Atividade: 2002, Natureza da Despesa: 33.90.92.00, Fonte de Recurso: 130. Salvador, 19 de março de 2019. Fábio Vilas Boas Pinto. Secretário da Saúde.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA - DGRP DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA - DIRP-GI  
RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 021/2017  
TERMO ADITIVO Nº 026/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 021/2017 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH. CNPJ Nº 11.858.570/0001-33. OBJETO: Alteração da metodologia de avaliação e supressão do verificador independente, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 021/2017, por um período de 36 (trinta e seis) meses, tendo como termo inicial

o dia 02 de abril de 2019 e termo final em 01 de abril de 2022, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Deputado Luis Eduardo Magalhães, localizado no município de Porto Seguro/Bahia. VALOR MENSAL estimado em R\$ 3.984.883,44 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). VALOR GLOBAL estimado é de R\$ 143.455.803,84 (cento e quarenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 0030/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 22.03.2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS  
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PRÓPRIA - DGRP  
DIRETORIA DA REDE PRÓPRIA SOB GESTÃO INDIRETA - DIRP-GI

### RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017

TERMO ADITIVO Nº 036/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS - IFF. CNPJ Nº 07.133.125/0001-39. OBJETO: Alteração da metodologia de avaliação e supressão do verificador independente do Contrato de Gestão nº 002/2017, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Prof. Eládio Lasserre, localizado no município de Salvador/Bahia, tendo como termo inicial o mês de março de 2019. VALOR MENSAL estimado em R\$ 4.343.324,08 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos). VALOR GLOBAL estimado é de R\$ 147.673.018,72 (cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e setenta e três mil, dezotois reais e setenta e dois centavos). UG: 3.19.601.0083 - PA: 2640 - F: 0030/81 - ED: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 25.03.2019.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS.

### RESUMO DE CONTRATO - REGISTRO DE PREÇO

AFM - nº	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Assinatura	Valor - R\$
19.009.00008/2019	Registro de Preço	BAHIA GRAF	Régua	11/03/2019	48,50

### CENTRO DE REF. EST. P/ ASSIST. A DIABETES E ENDOCRINOLOGIA

#### RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 0300180170634423, Contrato nº 001/19 - Contratada: Medtest Diagnostica Com Imp e Exp. de Materiais Médicos Ltda. Objeto: Aquisição de Protocolo de teste de Hemoglobina Glicada Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2018. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 80.080,00 (oitenta mil e oitenta reais). Recursos Orçamentários: Projeto - 2641, Elemento de Despesa - 33903000, Fonte - 261. Salvador 21/03/2019.

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA

CONTRATADA: PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIREL - PROC. Nº 01991992019002233575 - RM: 19.04698/2019 - AFM Nº 19.150.00066/2019 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA GASTROSTOMIA - VALOR: R\$ 689,00 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA - 25/03/2019 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

### SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA

#### RESUMO DE AFM

REGISTRO DE PREÇO	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.078- pe012/2019	19.078.00157/2019	Biobrade produtos para Laboratório Ltda	PROTÓCOLOS de testes bioquímicos	R\$ 176.400,00	22.03.19
19.180- PE111/2019	19.078.00031/2019	Riobahiafarm Comércio e distr de produtos médicos e cosméticos Ltda	AMOXICILINA-clavulanato	R\$ 30.844,00	22.03.19
19.004- PE305/2019	19.078.00149/2019	Ortom industria textil ltda	COMPRESSA de gaze 100%	R\$ 11.750,00	25.03.19
19.004- PE127/2019	19.078.00174/2019	Base médica comércio e serviços ltda	KIT tamanho M KIT tamanho P	R\$ 1.590,00	22.03.19

FORMULÁRIO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				
A TARDE	TRIBUNA DA BAHIA	CORREIO DA BAHIA	DIARIO OFICIAL	OUTROS: PORTAL SESAB
DATA: 26/03/2019	PÁGINA: 15	CADERNO: 01	COLUNA: 24h	
LINK:				

SECRETARIA  
DA SAÚDE

Estado da Bahia

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – SAIS  
DIRETORIA DE GESTÃO DA REDE PROPRIA – DGRP  
DIRETORIA DA REDE PROPRIA SOB GESTÃO INDIRETA – DIRP-GI

## RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 021/2017

**TERMO ADITIVO Nº 026/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 021/2017 – CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA.  
**CONTRATADO:** INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, CNPJ Nº 11.858.570/0001-33. **OBJETO:** Alteração da metodologia de avaliação e supressão do verificador independente, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 021/2017, por um período de 36 (trinta e seis) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de abril de 2019 e termo final em 01 de abril de 2022, referente aos serviços de Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Deputado Luís Eduardo Magalhães, localizado no município de Porto Seguro/Bahia. **VALOR MENSAL** estimado em R\$ 3.984.883,44 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **VALOR GLOBAL** estimado é de R\$ 143.455.803,84 (cento e quarenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos). **UG:** 3.19.601.0083 - **PA:** 2640 - **F:** 00/30/81 - **ED:** 3.3.90.39. **DATA DA ASSINATURA:** 22.03.2019.

SESAB

